



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. JUSTIFICATIVA**

1.1 DA NECESSIDADE: A referida aquisição justifica-se para manter o exercício regular da funcionalidade e serviços da Prefeitura Municipal de Simão Dias e órgãos participantes, tornando-se indispensáveis a utilização de camisas e jalecos a fim de destacar e identificar o servidor público, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos usuários. Trata-se de identificação profissional de categoria própria, com características particulares, ampliando valores institucionais, de forma que possa atender parte do efetivo, em contato direto com a população que depende dos serviços públicos municipais.

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço por LOTE, de acordo com o Art. 45 §1o inciso I da Lei no 8.666/93 e Art. 4 inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

1.3. ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: A adoção do sistema de registro de preços para este objeto, justifica-se em razão do fornecimento ser parcelado com frequência na entrega, além de ser difícil definir previamente o quantitativo exato a ser utilizado pelo órgão.

**2. DO OBJETO**

**2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS E JALECOS PARA USO DOS SERVIDORES EM SUAS ATIVIDADES DIARIAS E EM EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS E ORGÃOS PARTICIPANTES**, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

**LOTE ÚNICO**

**TABELA “A” – EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, os itens abaixo listados são destinados EXCLUSIVAMENTE a empresas enquadradas como ME (MICRO EMPRESA), EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL).

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	88667	Camisa na cor branca fabricada em malha 100% poliéster, tamanho “G” (vide tabela) feminino	UND	120,0000	26,9800	3.237,60



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

<b>Especificação</b>	Camisa na cor branca fabricada em malha 100% poliéster, tamanho "G" (vide tabela) feminino, gola redonda amarela, manga curta amarela, com slogan em sublimação variadas e coloridas da gestão no peito tamanho 25 x 13 cm e nas costas slogan em sublimação da Prefeitura municipal e da gestão tamanho 10 x 8 cm.					
2	88663	Camisa na cor branca fabricada em malha 100% poliéster, tamanho "G" (vide tabela) masculino	UND	405,0000	26,9800	10.926,90
<b>Especificação</b>	Camisa na cor branca fabricada em malha 100% poliéster, tamanho "G" (vide tabela) masculino, gola redonda amarela, manga curta amarela, com slogan em sublimação variadas e coloridas da gestão no peito tamanho 25 x 13 cm e nas costas slogan em sublimação da Prefeitura municipal e da gestão tamanho 10 x 8 cm.					
3	88668	Camisa na cor branca fabricada em malha 100% poliéster, tamanho "GG" (vide tabela) feminino	UND	120,0000	25,4400	3.052,80
<b>Especificação</b>	Camisa na cor branca fabricada em malha 100% poliéster, tamanho "GG" (vide tabela) feminino, gola redonda amarela, manga curta amarela, com slogan em sublimação variadas e coloridas da gestão no peito tamanho 25 x 13 cm e nas costas slogan em sublimação da Prefeitura municipal e da gestão tamanho 10 x 8 cm.					
4	88664	Camisa na cor branca fabricada em malha 100% poliéster, tamanho "GG" (vide tabela) masculino	UND	130,0000	22,3200	2.901,60
<b>Especificação</b>	Camisa na cor branca fabricada em malha 100% poliéster, tamanho "GG" (vide tabela) masculino, gola redonda amarela, manga curta amarela, com slogan em sublimação variadas e coloridas da gestão no peito tamanho 25 x 13 cm e nas costas slogan em sublimação da Prefeitura municipal e da gestão tamanho 10 x 8 cm.					
5	88666	Camisa na cor branca fabricada em malha 100% poliéster, tamanho "M" (vide tabela) feminino	UND	450,0000	25,4400	11.448,00
<b>Especificação</b>	Camisa na cor branca fabricada em malha 100% poliéster, tamanho "M" (vide tabela) feminino, gola redonda amarela, manga curta amarela, com slogan em sublimação variadas e coloridas da gestão no peito tamanho 25 x 13 cm e nas costas slogan em sublimação da Prefeitura municipal e da gestão tamanho 10 x 8 cm.					
6	88662	Camisa na cor branca fabricada em malha 100% poliéster, tamanho "M" (vide tabela) masculino	UND	535,0000	22,2900	11.925,15
<b>Especificação</b>	Camisa na cor branca fabricada em malha 100% poliéster, tamanho "M" (vide tabela) masculino, gola redonda amarela, manga curta amarela, com slogan em sublimação variadas e coloridas da gestão no peito tamanho 25 x 13 cm e nas costas slogan em sublimação da Prefeitura municipal e da gestão tamanho 10 x 8 cm.					
7	88665	Camisa na cor branca fabricada em malha 100% poliéster, tamanho "P" (vide tabela) feminino	UND	420,0000	26,9800	11.331,60
<b>Especificação</b>	Camisa na cor branca fabricada em malha 100% poliéster, tamanho "P" (vide tabela) feminino, gola redonda amarela, manga curta amarela, com slogan em sublimação variadas e coloridas da gestão no peito tamanho 25 x 13 cm e nas costas slogan em sublimação da Prefeitura municipal e da gestão tamanho 10 x 8 cm.					
8	88661	Camisa na cor branca fabricada em malha 100% poliéster, tamanho "P" (vide tabela) masculino	UND	210,0000	23,1700	4.865,70
<b>Especificação</b>	Camisa na cor branca fabricada em malha 100% poliéster, tamanho "P" (vide tabela) masculino, gola redonda amarela, manga curta amarela, com slogan em sublimação variadas e coloridas da gestão no peito tamanho 25 x 13 cm e nas costas slogan em sublimação da Prefeitura municipal e da gestão tamanho 10 x 8 cm.					
9	88688	CAMISA SOCIAL MASCULINA DE BOTÃO MANGA CURTA COM BOLSO, BORDADA NA FRENTE E NAS MANGAS.	UND	100,0000	51,7100	5.171,00
<b>Especificação</b>	CAMISA SOCIAL MASCULINA DE BOTÃO MANGA CURTA COM BOLSO, BORDADA NA FRENTE E NAS MANGAS					
10	88690	CAMISA SOCIAL FEMININA DE BOTÃO MANGA CURTA COM LENÇO AMARRADO NO PESCOÇO, BORDADA NA FRENTE	UND	100,0000	65,4700	6.547,00
<b>Especificação</b>	CAMISA SOCIAL FEMININA DE BOTÃO MANGA CURTA COM LENÇO AMARRADO NO PESCOÇO, BORDADA NA FRENTE					
11	87504	JALECO MANGA LONGA BORDADO	UND	80,0000	66,6400	5.331,20
<b>Especificação</b>	JALECO MANGA LONGA BORDADO					

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 76.738,55 (SETENTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**

### **3. DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **3.1. DO FORNECEDOR REGISTRADO**

3.1.1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.2. Entregar os Produtos no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação e preço registrados e na forma prevista, observando o seguinte:

3.1.3. Os produtos aqui expostos devem ser entregues em até 10 (dez) dias após solicitação da Secretaria demandante que confirmará a quantidade a ser fornecida no período.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

**3.1.4. As camisas e jalecos deverão ser confeccionados conforme as especificações definidas neste Termo, utilizando materiais de primeira linha, novos e que atenda as determinações pré-estabelecidas.**

**3.1.5 Junto a ordem de fornecimento expedida pelo órgão gerenciador ou orgaos participantes será anexado como molde o croqui do produto conforme a necessidade da realização do evento.**

**3.1.6. Cada camisa ou jaleco deverá ser entregue separadamente em embalagens próprias com a identificação do item solicitado: modelo (feminino ou masculino) e tamanho. As embalagens devem ser plásticas (sacos plásticos transparentes) para acondicionamento dos produtos devidamente dobrados e apresentáveis para entrega e distribuição.**

**3.1.7. O fornecedor registrado deverá apresentar amostras de tecido para escolha da Administração antes do início da confecção camisas e jalecos.**

**3.1.8. A entrega, dentro do prazo aqui estipulado, deverá ser realizada na sede do município de Simão Dias, na Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Presidente Vargas, 129, centro, Simão Dias, Sergipe, ou em outros locais informados pelos órgãos participantes.**

**3.1.9. Se no ato da entrega, for constatado que o material for inferior com os parâmetros de qualidade, segundo exigências do edital e do termo de referência os mesmos serão rejeitados, ficando a empresa fornecedora ciente a efetuar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Em caso de reincidência a Empresa poderá sofrer sanções administrativas.**

**3.1.10. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;**

**3.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;**

**3.1.12. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;**

**3.1.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;**

**3.1.14. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;**

**3.1.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.**

**3.1.16. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

3.1.17. Os produtos deverão ser fornecidos em no máximo **10 (dez) dias**, após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

3.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) Produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

### **3.2. DO ORGÃO**

3.2.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

### **4. DA FISCALIZAÇÃO:**

4.1. Nos termos do artigo 67, § 10, da Lei no 8.666/1993, a Administração designará um gestor da Ata, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

4.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo MUNICÍPIO, representá-la na execução da Ata do Registro de Preços.

4.4. Nos termos da Lei no 8.666/1993, a ata de registro assinada acompanhada da referida nota de empenho e juntamente com a ordem de fornecimento, constituirá documento de autorização para o fornecimento objeto desta licitação.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

**5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:**

5.1. Os Produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de **SIMÃO DIAS** e **Órgãos Participantes**, de forma parcelada.

5.2. O não fornecimento dos Produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Os Produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os Produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Prefeitura Municipal de **SIMÃO DIAS**, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os Produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.4. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

5.5. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato às instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

5.6. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

5.7. A Prefeitura de **SIMÃO DIAS** poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

5.8. À critério da Prefeitura de **SIMÃO DIAS**, o LOTE poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

5.9 O prazo de entrega dos produtos objeto deste termo será de no máximo 10 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento e ordem de serviço emitido pelo órgão gerenciador e ciência da empresa com preços registrados.

5.10. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a Aceitação Definitiva.

5.11. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos Produtos.

5.12. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

5.13. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

## **6. DO PAGAMENTO:**

6.1. O Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento dos PRODUTOS, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência, constituindo assim sua única remuneração material efetivamente entregue e aceito pela Contratante.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material.

6.3. A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

7.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE e/ou ORGÃO LICITANTE;

[SIMÃO DIAS \(SE\), 16 de setembro de 2021.](#)

**CLAUDIANO SOARES DE SANTANA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – ÓRGÃO**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

**GERENCIADOR**

**JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – ÓRGÃO PARTICIPANTE**